



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS

EXEMPLAR N.º

Comando do Pessoal

AGE.102

NORMA DE EXECUÇÃO PERMANENTE

TÍTULO: Direcção de Administração de Recursos Humanos

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS RELATIVOS À COLOCAÇÃO DE MILITARES

1. FINALIDADE

A presente NEP destina-se a regulamentar os procedimentos relativos ao cumprimento dos Despachos respeitantes à nomeação e colocação de militares.

2. ÂMBITO

A presente NEP aplica-se a todas as Unidades, Estabelecimentos e Órgãos (U/E/O) do Exército.

3. EXECUÇÃO

- a. Procedimentos a observar pela Unidade onde o militar se encontra colocado, (Unidade de origem)
 - (1) Perante Despacho de colocação de um militar, a U/E/O deve no prazo máximo de dez dias, accionar os procedimentos administrativos necessários com vista à transferência do militar para a nova Unidade de colocação;
 - (2) A U/E/O informa a Repartição de Pessoal Militar (RPM) da Direcção de Administração de Recursos Humanos (DARH) pelo meio de comunicação mais rápido ao dispor, a marcha do militar para a U/E/O de destino;
 - (3) A U/E/O não pode reter o militar com Despacho de colocação, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, devendo informar a RPM/DARH, bem como a U/E/O de destino do militar deste facto.
- b. Procedimentos a observar pela Unidade onde o militar vai ser colocado, (Unidade de destino)
 - (1) Após receber o Despacho de colocação de um militar na U/E/O, e se no prazo de dez dias o mesmo não efectuar a sua apresentação, a U/E/O deve comunicar o facto à RPM/DARH, que por sua vez desencadeará os procedimentos necessários com vista ao cumprimento do Despacho;
 - (2) Aquando da apresentação do militar, a U/E/O deverá informar a RPM/DARH pelo meio de comunicação mais rápido ao dispor, a data de apresentação do militar na mesma.

Entidade responsável DARH/Cmd Pess	Alteração n.º / data ORIGINAL / JUN08	Classificação RESERVADO
--	---	-----------------------------------

AGE.102	CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS RELATIVOS À COLOCAÇÃO DE MILITARES	PAG 2
---------	---	-------

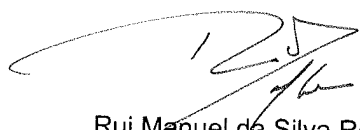
Aprovo

O AGE

Eduardo Manuel de Lima Pinto
TGEN

Autenticação

O Director de Administração de Recursos Humanos



Rui Manuel da Silva Rodrigues
MGEN

DISTRIBUIÇÃO:

De acordo com o disposto na NEP AGE.004.

Entidade responsável DARH/Cmd Pess	Alteração n.º / Data ORIGINAL / JUN08	Classificação RESERVADO
--	---	-----------------------------------